

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 306/2022
PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022
1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de serviço de locação de máquinas pesadas, (Trator agrícola e Retroescavadeira), para atender as atividades do Projeto de Pesquisa de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Lote 01 – Locação de máquina: Trator agrícola

ITENS	QT.	UNID/ HORAS DIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	08	Hora/8h	Serviço de Locação de Máquina Pesada: Máquina: TRATOR AGRÍCOLA O serviço deve ser executado com máquina contendo motor de mínimo 105 cv, diesel, tração mínima de 4x4, câmbio sincronizado, sistema hidráulico com capacidade de levantar de no mínimo 3.000 kg, tomada de força independente e proporcional. Equipado com pneus de no mínimo 12 lonas, grade aradora com 16 discos de 28" e lâmina dianteira. Fornecer a máquina com o operador, o combustível e manutenção necessária a realização da atividade. Atuação de horas por máquina de 80 Horas/Mês, totalizando 640 Horas Período de Execução previsto do Serviço: 19/12/2022 a 23/12/2022

Lote 02 – Locação de máquina: Retroescavadeira

ITENS	QT.	UNID/ HORAS DIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	06	Hora/8h	Serviço de Locação de Máquina Pesada: Máquina: RETROESCAVADEIRA O serviço deve ser executado com máquina sobre rodas, peso operacional mínimo de 7.548 kg, potência mínima de 85 cv, motor a diesel de no mínimo 04 cilindros, chassi monobloco, tração 4x4, força de desagregação da carregadeira de no mínimo 4.913 kgf, caçamba frontal de no mínimo 0,96 m³, profundidade de escavação mínima de 4 m e caçamba traseira com capacidade mínima de 0,25 m³, pneus dianteiros e traseiros de no mínimo 10 lonas. Fornecer a máquina com o operador, o combustível e a manutenção necessária a realização da atividade. Atuação de horas por máquina de 150 Horas/Mês, totalizando 1.200 Horas Período de Execução previsto do Serviço: 02/01/2023 a 03/02/2023

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico marcia.mendes@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por lote**

SEDE: Rua Monsenhor Silva, 45 – Madalena - Recife/PE - CEP: 50.610-360 - CNPJ: 08.961.997/0001-58 - Fone: 55 (81) 3414.6060 / 4141.1109 / 4141.1117



3.3 A proposta deverá conter:

- 3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;
- 3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;
- 3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.
- 3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada.
- 5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- 5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 03 (tres) dias úteis;
- 5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;
- 6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convênio. **Convênio: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/Contrato nº 87/2022.**

8 LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1 A entrega deve ser na: Núcleo de Ecologia e Monitoramento Ambiental / UNIVASF - Campus Ciências Agrárias, BR 407, Km 12, Lote 543, Projeto de Irrigação Nilo Coelho - S/N C1 - Petrolina/PE CEP: 56.300-990. horário para entrega 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

Recife 14, de dezembro de 2022.

Fundação Apolonio Salles – FADURPE
CNPJ: 08.961.997/0001-58

